



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9-021/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220769

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-021/2021**, que tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, a **Minuta do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220769**, originária do procedimento já identificado, que tem por objetivo a **ATUALIZAÇÃO DO NUMERO DE PORTARIA DOS FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE**, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se:

Alessandro Uatanabe de Souza, Portaria nº 0044/2023 – GPMB

Helton Tavares e Silva, Portaria nº 0051/2023 - GPMB

Leia-se:

Alessandro Uatanabe de Souza, Portaria nº 0082/2025 - SEMAT

Helton Tavares e Silva, Portaria nº 0083/2025 – SEMAT

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26 com a CONTRATADA – empresa **CAR**



Sistema de Controle Interno - SCI

CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.717.634/0001-77. Com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual n.º 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220769**, encontra-se revestida das formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício n.º 296/2025 – GAB/SEMUSB, as portarias e a minuta de Apostilamento, estando apta a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Ressalta-se que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do apostilamento, os quais encontram-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS** visando atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Por fim, considero, pela ratificação do **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220769**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 14 de março de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto n.º 0029/2025- GPMB